

CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO

SEGOC - Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 - Seminário - Ubá - MG - 36506-022 0800.037.5600 | 32.3539.5600 | unifagoc.edu.br | ◎ f ☑ in У

Regulamento do Programa Indicação Valiosa		Versão: I Data de Implantação: 13/11/2019
Elaborado por:	Aprovado por:	Data da revisão:
Supervisor Processos / Supervisor Financeiro	Reitor Acadêmico	13/11/2019

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento visa tornar públicas as considerações relacionadas a este programa, que permite ao aluno UNIFAGOC estudar com até 100% de desconto, indicando candidatos para o Vestibular e que venham a se matricular no UNIFAGOC, por meio dos dispositivos abaixo.

CAPÍTULO II

DO DESCONTO E DA CONCESSÃO

- **Art. 2º** Os alunos UNIFAGOC deverão compartilhar um código, disponível no SIGA Sistema Integrado de Gestão Acadêmica no Menu Indicação Valiosa.
- **Art. 3º** O código deve ser informado pelo candidato durante a inscrição, seja ela on-line ou no Campus UNIFAGOC.
- **Art.** 4º O aluno UNIFAGOC ganhará o desconto se o candidato indicado for aprovado no Vestibular, se matricular no UNIFAGOC e permanecer matriculado até o final do semestre, estando em dia com os pagamentos das mensalidades.
- **Art. 5º** O quadro abaixo apresenta a relação entre a quantidade de candidatos indicados que se matricularem e o percentual de desconto concedido para o aluno que realizar a indicação:



CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO

Quantidade de Matrículas de candidatos indicados:	Percentual de desconto para o aluno UNIFAGOC
1	10%
2	15%
3	20%
4	25%
5	50%
6	55%
7	60%
8	65%
9	70%
10	100%

CAPÍTULO III

DA VALIDADE

Art. 6º Este desconto é válido até o final do semestre vigente.

CAPÍTULO IV

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 7º Este desconto observará as seguintes regras:

- Este desconto é válido para todos os cursos presenciais UNIFAGOC, exceto Medicina e
 Nutrição no primeiro semestre de 2020.
- O desconto não será concedido no mês em que houver o atraso no pagamento da mensalidade, ou seja, quando o pagamento for realizado após a data estipulada no boleto bancário.
- c) Em caso de fraude nas documentações apresentadas, o UNIFAGOC reserva-se ao direito de suspender o desconto concedido.
- d) Este desconto poderá ser cumulativo.
- e) Caso o aluno UNIFAGOC tenha algum outro benefício que, somado às indicações cubra o total das mensalidades, o saldo será pago em dinheiro ao aluno que promoveu a indicação. Exemplo: Aluno 100% PROUNI. Realizou 2 indicações. Como o montante ultrapassou 100%, o mesmo receberá em dinheiro o montante correspondente aos 15% das indicações.



CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO

SEGOC - Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 - Seminário - Ubá - MG - 36506-022 0800.037.5600 | 32.3539.5600 | unifagoc.edu.br | ◎ f ■ in ♥

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá (MG), 13 de novembro de 2019.

Ricardo Belo Couto, Reitor do UNIFAGOC.